



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

GABINETE VEREADOR TARCÍSIO CAIXETA

## MOÇÃO Nº **15/2016**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, II do Regimento Interno, **MOÇÃO DE PROTESTO** a ser encaminhada à Câmara dos Deputados, pela aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65/2012.

A PEC 65/2012 propõe acrescentar o § 7º ao art. 225 da Constituição Federal, com o propósito de assegurar a continuidade de obra pública após a concessão da licença ambiental, quando na verdade, extingue a obrigação do licenciamento ambiental para a execução de obras, substituindo tal procedimento pela mera apresentação do estudo prévio de impacto ambiental, importando este na autorização para a execução da obra.

Lembrando a recente tragédia de Mariana que ainda impõe suas graves consequências a Minas Gerais e outros estados brasileiros, assim como manterá tais marcas por muitos anos, precisamos compreender que a necessária redução do tempo e burocracia nos processos de licenciamento não podem avalizar ação de tamanha irresponsabilidade conforme prevê a PEC 65. A preservação ambiental é garantia constitucional e é dever do Estado assegurar a essa e gerações futuras um meio ambiente equilibrado, livre de ameaças de tal monta.

Imperioso reconhecer a necessidade de modernização, atualização e agilidade dos processos administrativos nesse país, em especial dos processos de Licenciamento Ambiental, pois dependem dele o licenciamento de empreendimentos muitas vezes capazes de produzir milhares de empregos e impulsionar a economia de uma região e do país. Contudo, a proposta apresentada representa uma grave ameaça ambiental, social e patrimonial, pois permitirá, à margem da análise de adequação técnica o início e prosseguimento de qualquer obra, independente de seu porte.

A proposta, inegavelmente representa um retrocesso ambiental e uma ruptura do Parlamento Nacional com garantias constitucionais, subtraindo de toda a sociedade brasileira o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e, conseqüentemente, negando-lhe qualidade de vida e direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal às populações diretamente impactadas por grandes empreendimentos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

GABINETE VEREADOR TARCÍSIO CAIXETA

Por fim, inadmissível que a mera justificativa da desburocratização, ainda que necessária, possa sobrepor a um direito maior e de todos que é o meio ambiente equilibrado e livre de ameaças. Isso porque, a simples apresentação de Estudo de Impacto Ambiental não garante que todos os cuidados foram tomados e todas as normas cumpridas, muito menos que as devidas compensações serão feitas. É exatamente pela apresentação do EIA que se permite, por sua publicidade o efetivo exercício de controle por órgãos responsáveis e pela própria sociedade, no cumprimento do papel de zelar pelo meio ambiente, que cabe a cada um de nós.

Por essas razões, em nome de Belo Horizonte manifesto PROTESTO pela aprovação da PEC 65/2012 na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Nesta ocasião ainda peço que os Ilustres Deputados reflitam sobre a matéria, concluindo pela rejeição desta proposta, que certamente não encontra amparo no texto constitucional.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2016.

Tarcísio Caixeta  
Vereador-PCdoB

Avulsos distribuídos em: 15/07/16
Aguardando Impugnação até: 22/07/16
 Responsável pela distribuição

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Wellington Magalhães  
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte